RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 294/2019
Autor: Vereador (a) Ireuda Silva
Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340), de 07 de agosto de 2006, na matéria de sociologia, com o objetivo de sensibilizar e conscientizar os estudantes para prevenir, desconstruir e erradicar violência doméstica e familiar contra a mulher contribuindo com uma nova cultura de ralações humanas no âmbito do município de Salvador."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. Entretanto, há **Lei Municipal nº 9.245/2017**, que institui a semana de mobilização e conscientização dos alunos do ensino fundamental sobre a aplicabilidade da Lei "Maria da Penha", prevendo, no seu art. 1º, parágrafo único, o seguinte: art. 1º - § 1º Poderão ocorrer nas esferas públicas e privadas debates dentro das escolas de nível fundamental, com o objetivo de informar, debater e propiciar a conscientização dos alunos a respeito da importância e aplicabilidade prática da Lei Maria da Penha.

Sala das Comissões, em 16 de setembro de 2019.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa